



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**EDITAL Nº 009/2021 – RETIFICADO**

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA CAPES, PARA ATUAREM NA FUNÇÃO DE **PROFESSORES FORMADORES** (PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS), NOS SEMESTRES **2021/1 E 2021/2**, PARA PROVIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES, PARA O CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA, NA MODALIDADE EAD da UFES.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsistas da CAPES, para atuarem na função de **Professores Formadores** (para ministrarem disciplinas), nos semestres de 2021/1 e 2021/2, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para o **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes de bolsistas para atuarem nos semestres 2021/1 e 2021/2, e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**.
- 1.1.1. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.2. A atuação como PROFESSOR FORMADOR não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 249, de 08 de novembro de 2018.
- 1.3. A seleção obedecerá ao disposto na portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.4. O candidato **NÃO** poderá acumular bolsa de PROFESSOR FORMADOR com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

**II. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas **02 vagas** de PROFESSOR FORMADOR para atuar no semestre de 2021/1 e **01 vaga** de PROFESSOR FORMADOR para atuar no semestre de 2021/2 junto à disciplinas do **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**, conforme **Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, formação, vagas**. para atuação nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ufes.

**Quadro 1 - Semestre letivo, disciplina, formação, vagas**  
**Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES.**

Semestre letivo	Componente Curricular (Disciplina)	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
2021/1	Introdução à Educação à Distância (30h)	Possuir mestrado em Educação, Informática, Sistemas de Informação ou Administração de Sistemas de Informação e experiência em EAD/AVA;	1 (uma)
2021/1	Sociologia Geral (30h)	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais, História ou Educação	1 (uma)



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

2021/2	Economia da Informação (30h)	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado em Ciência da Informação, <b>Educação ou Administração.</b>	1 (uma)
--------	------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	---------

2.2. Formação de cadastro de reserva para professor formador, para cada disciplina listada no Quadro 1.

### III. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR FORMADOR da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.2. Como atividades do PROFESSOR FORMADOR da EAD/UFES, junto ao **Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, na modalidade EAD/UFES**, estão previstas as seguintes atividades:

- O candidato a bolsista da UAB/ CAPES deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função.
- Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar plano de ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo curso; desenvolver roteiros de atividades e avaliações para orientação das ações dos tutores; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao componente curricular, incluindo gravar video-aulas para acesso assíncrono dos estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os cursistas, entre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;
- Dar suporte, a distância, em relação aos componentes curriculares, aos estudantes e aos tutores; ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial; Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos Tutores atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;
- Dedicar, no mínimo, duas (2) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais.
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo curso e pela Sead;
- Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores formadores, tutores a distância e tutores presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;
- Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/Ufes e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Superintendência de Educação a Distância**

- h) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas; produzir e entregar, ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um relatório final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- i) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na Internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do curso.

#### **IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

- 4.1. Para exercer a função de professor formador é necessário atender aos seguintes critérios:
- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art.6º da Port. 102/2019-CAPES. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores externos a esta Universidade; e bibliotecário com expertise na área, com experiência docente em ensino superior e com a formação exigidas.
  - b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
  - c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
  - d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, *software* e acesso à Internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I).
  - e) Possuir experiência de 3 (três) anos em docência no ensino superior para professor pesquisador I (bolsa de R\$ 1.300,00); ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano em docência no ensino superior para professor pesquisador II (bolsa de R\$ 1.100,00);
  - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016;
  - h) **Residir no estado do Espírito Santo**;
  - i) Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga.

#### **V. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. Publicação do Edital: 05/03/2021
- 5.2. Período de inscrição: **19/03/2021 a 04/04/2021**.
- 5.3. O candidato que é **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:
- a) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação e de doutorado, em formato digital (arquivo PDF);
  - b) Ficha de qualificação - Portal do Servidor da UFES, na qual se comprova exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);
  - c) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item B, descritos no **Quadro 2**, em formato digital (arquivo PDF).
- 5.4. O candidato que **não** for **Professor Efetivo da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhá-la, via e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br), dentro do prazo de inscrição, colocando o número deste edital no assunto, com os seguintes anexos:
- a) cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo para pontuação no **Quadro 2**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);
  - b) cópia autenticada dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF);
  - c) cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);
  - d) cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
  - e) cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);
  - f) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

- g) cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);  
h) cópia da certidão de casamento, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF).

- 5.5. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios e após a data **04/04/2021**.  
5.6. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.  
5.7. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: [informacao.edital.sead@ufes.br](mailto:informacao.edital.sead@ufes.br).

**V. DA SELEÇÃO**

- 6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias.  
6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR FORMADOR disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.  
a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (ANEXO I), para o e-mail [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br).  
b) Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver INCOMPLETA.

**Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino**  
- escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Itens	Pontuação
<b>A) Titulação</b>  Considerar-se-á <b>somente</b> a maior titulação e apenas uma titulação  Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado	20 pontos
	Doutorado com ênfase em outras áreas do conhecimento	15 pontos
	Mestrado	10 pontos
	Mestrado com ênfase em outras áreas do conhecimento	05 pontos
	Especialização	03 pontos
<b>B) Experiência profissional na área de ensino</b> (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado).  Pontuação máxima: 80 pontos	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.

- 6.1.2 A Entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.  
Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.  
a) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 3**.  
b) Será desabilitado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista agendada.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Superintendência de Educação a Distância  
**Quadro 3: Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.**

<b>Categorias</b>	<b>Atribuição de nota</b>	<b>Nota máxima</b>
Conhecimentos de docência em cursos de modalidade a distância	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento de tutoria a distância (o candidato demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EAD)	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle)	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade)	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:
  - 7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
  - 7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:
    - a) Maior pontuação de título.
    - b) Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD.
    - c) Maior experiência profissional na área de ensino.
    - d) Maior idade.

## **VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico < [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br) >.
- 8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

## **IX. DO CADASTRAMENTO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA**

- 9.1. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da CAPES.
  - a) O candidato selecionado receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) para professores que comprovarem **3 anos de experiência em docência** no ensino superior, ou de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para professores que comprovarem **1 ano de experiência em docência** no ensino superior e título de Mestrado ou Doutorado.
- 9.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 249, de 08 de novembro de 2018.



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância

**X. DO CALENDÁRIO**

- 10.1. Período de divulgação: de **05/03/2021 a 04/04/2021**.
- 10.2. Período de inscrições: de **19/03/2021 a 04/04/2021**.
- 10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **08/04/2021**.
- 10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **09/04/2021**.
- 10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **13/04/2021**.
- 10.6. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **14/04/2021 e 15/04/2021**.
- 10.7. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **16/04/2021**.
- 10.8. Data para recursos do resultado da Etapa 2: **17/04/2021**.
- 10.9. Resultado final após recurso: **19/04/2021**.

**XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. Os recursos referentes aos resultados das Etapas 1 e 2 da seleção deverão ser apresentados ao e-mail **[inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)**, devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item X, utilizando o formulário disponível no Anexo II.
- 11.3. Este Edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 11.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.5. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < **[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)** >.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB-UFES e as Direções do SEAD-UFES.

Vitória, 23 de março de 2021.

**Paulo Sérgio de Paula Vargas**  
Reitor





Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância  
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 009/2021  
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Semestre letivo 2021/1	Semestre letivo 2021/2
<input type="checkbox"/> Introdução à Educação à Distância (30h) <input type="checkbox"/> Sociologia Geral (30h)	<input type="checkbox"/> Economia da Informação (30h)

**DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS**

DOUTORADO: \_\_\_\_\_  
MESTRADO: \_\_\_\_\_  
PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_  
GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

**DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO**

RUA/Nº: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

**TERMO DE COMPROMISSO**

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.**

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Superintendência de Educação a Distância  
ANEXO II

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL N° ___/___ SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES. CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD</b>	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do candidato:	
CPF:	
Semestre [ <input type="checkbox"/> ] 2021/1      Semestre [ <input type="checkbox"/> ] 2021/2	Fase de Recurso: [ <input type="checkbox"/> ] 1ª Etapa    [ <input type="checkbox"/> ] 2ª Etapa
Disciplina: _____	
<b>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO</b>	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: [inscricao.edital.sead@ufes.br](mailto:inscricao.edital.sead@ufes.br)